



## LEI MUNICIPAL Nº 3.509, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>06</b>	<b>Assistência</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1171</b>	<b>Programa BPC na Escola</b>	
<b>CODIGO:</b>	339030000000	Material de Consumo	400,00

**TOTAL: R\$ 400,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse ao Programa BPC na escola, conforme o termo de adesão ao programa.

**TOTAL: R\$ 400,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 03/12/2009 a 18/12/2009

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL